



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato de deliberação nº 74/2017

de 07 de junho

(Que aprova a proposta de isenção de licença prévia para realizações de atividades comerciais)

A CMSM pretende ter uma postura pró-ativa de estímulo de empreendedorismo, por forma a impulsionar o espírito empreendedor e simplificar ao máximo o processo de licenciamento das iniciativas de negócios e, por essa via, catapultar o concelho para um patamar de desenvolvimento convergente, tendo em vista os seguintes objetivos:

- a) A promoção do desenvolvimento/crescimento económico do concelho;
- b) Captação de novos investimentos;
- c) Qualificação do tecido empresarial, isto é, apoiar, dinamizar e impulsionar o tecido empresarial.

Assim, a Câmara Municipal de São Miguel, na sua 11ª reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º

(Licenciamento prévio)

É aprovada a isenção de licença prévia para realizações de atividades comerciais, dispondo o comerciante do prazo de 30 dias para regularizar a sua atividade comercial.

Artigo 2º

(Sanções)

Em caso do incumprimento do disposto no artigo anterior, são puníveis com coima de 5.000\$00 (cinco mil escudos) a 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), tratando-se de pessoa singular, ou até 100.000\$00 (cem mil escudos), no caso de pessoa coletiva.



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

O Presidente,

Herménio Celso Silva Gomes Fernandes